



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

# *Boletim de Serviço*

***Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:***

*Daniel de Moura*

*Fernando Bruschi*

*Tiago Felipe Ambrosini*

*Camila Vanessa Dobrovolski Ibrahim*

*Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos  
do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Rio Grande do Sul.*

Ano VI – Nº 03 – MARÇO/2015  
Publicado em 27 de Julho de 2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Cid Gomes**

Ministro da Educação

**Marcelo Machado Feres**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Julio Xandro Heck**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Luciano Manfroi**

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

**Márcio Cristiano do Santos**

Diretor de Administração

**Lucia de Moraes Batista**

Diretora de Desenvolvimento Institucional

**Edson Carpes Camargo**

Diretor de Ensino

**Marlova Benedetti**

Diretora de Extensão

**Marcus André Kurtz Almança**

Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **SUMÁRIO**

<i>Editais.....</i>	<i>04</i>
<i>Portarias.....</i>	<i>26</i>
<i>Propostas e Concessões de Diárias .....</i>	<i>36</i>
<i>Licenças.....</i>	<i>37</i>
<i>Auxílio Natalidade e Pré Escolar/Concessão.....</i>	<i>38</i>
<i>Licença-Gestante.....</i>	<i>38</i>
<i>Prorrogação Licença-Gestante.....</i>	<i>39</i>
<i>Férias.....</i>	<i>39</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 014/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

O DIRETOR-GERAL em Exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática no Grupo PET.

#### **1. DA DENOMINAÇÃO O PET**

constitui-se em Programa de Educação Tutorial, desenvolvido em grupos, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e,
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de 01 bolsista para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bento Gonçalves.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas: - Análise do Currículo e Histórico Escolar; - Entrevista; - Carta de Intenções. 3.3. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO**

- I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bento Gonçalves;
- II - não ser bolsista de qualquer outro programa;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- III - apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- V – assinar o Termo de Compromisso.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – curriculum vitae ou currículo lattes COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);
- II – fotocópia do Histórico Escolar atualizado;
- III – fotocópia do comprovante de matrícula;
- IV – fotocópia do documento de identidade e CPF.
- V – Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo aluno;
- VI – Carta de Intenções (ANEXO B).

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída por: Fernanda Zorzi (Tutor) Rubilar Simões (Professores do curso de Licenciatura em Matemática) Cristiana Pilatti (Bolsista)

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- Análise do curriculum vitae ou Currículo lattes e Histórico Escolar (60 pontos); Esta nota é obtida a partir da análise, realizada pela Comissão de Seleção, do curriculum vitae ou Currículo lattes e Histórico Escolar do candidato levando em consideração sua formação e o índice de rendimento acadêmico expresso no Histórico Escolar. - Entrevista (20 pontos); A entrevista constará de questões formuladas pela banca examinadora. Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos. - Carta de Intenções (20 pontos). A Carta de Intenções de ingresso no PET deverá ser manuscrita e assinada, indicando o motivo (objetivo/interesse) pelo qual quer tornar-se bolsista do Programa PET e seu entendimento sobre a atuação do PET.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário: 02/03/2015 – Lançamento do Edital. 05/03/2015 – Início do período de inscrições. 13/03/2015 às 22h – Encerramento do período de inscrições. 16/03/2014 – Homologação das inscrições. Os locais e horários de entrevistas serão divulgados no mural do curso de Licenciatura em Matemática e na página do PET <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=154> 18/03/2014 – Entrevistas com os candidatos conforme os horários divulgados. 20/03/2014 – Divulgação dos resultados.

As inscrições serão recebidas pela servidora Graziela Guimarães na sala da Coordenação de Cursos Superiores (Bloco A – andar superior), no horário das 15 horas às 20 horas Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta

## **8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres do estudante bolsista:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e,
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

#### **10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - rendimento escolar insuficiente;
- IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, ou equivalentes;
- VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e,
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### **11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Luciano Manfroi  
Diretor-Geral

Bento Gonçalves, 02 de março de 2015.  
Fernanda Zorzi  
Tutora PET



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA  
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET– IFRS – CAMPUS  
BENTO GONÇALVES**

1 – DADOS DO ALUNO						
Cpf		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE E (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)	Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )			BAIRRO			
CEP::	CIDADE	UF	DDD	FONE	CELULAR	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG:		Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO DE ENTRADA NO CURSO:		
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO		TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )		E - MAIL				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX

**2. DECLARAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA
-------	---------------------	------------

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Histórico Escolar de graduação atualizado;
- b) curriculum vitae (comprovado);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- e) Cópia do RG; f) Cópia do CPF.







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL N° 015/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015**

*O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital n°. 012/2015.

**PEDAGOGIA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo e entrevista)</b>
1°	Caila Lanfredi	8,1
2°	Patrícia Herbert Pilonetto	8,0
3°	Clarice Girardi Cristofoli	7,0
4°	Elaine Nunes Franco Abreu	6,8

<b>Desclassificados</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo e entrevista)</b>
	Aline Fragata dos Santos	4,0
	Andressa Accorsi	1,0
	Colen Pereira Boff	3,3
	Elisangela de Souza Fontoura	1,6
	Marilde Bernardi	4,5
	Natália Casanova Blume	2,7
	Nesci Carla Pereira da Silva	4,2
	Soraia Fernandes Oliveira	4,0
	Suzana Lais Beledelli*	0,0

\*A candidata não compareceu à entrevista

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 016/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015  
SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID**

O DIRETOR-GERAL do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de ensino, situadas no município de Bento Gonçalves, participantes do programa.

**1 DOS OBJETIVOS DO Pibid**

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

**2 DAS VAGAS**

- 2.1 São oferecidas uma vaga para o Subprojeto Física e uma vaga para o Subprojeto Matemática, ambas para bolsas de iniciação à docência.
- 2.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera, válida por 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final

**3 DA BOLSA**

- 3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.
- 3.3 A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.
- 3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- 3.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

**4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura do Câmpus Bento Gonçalves que atendam aos seguintes requisitos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III - estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;
- IV - ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- V - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar; VI - não ser aluno formando em 2015/1;
- VII - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto; VIII - não ter concluído outro curso de licenciatura.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

Período: de 18/03 a 24/03/2015

Local: Câmpus Bento Gonçalves - Departamento Pedagógico (Bloco A)

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado; b) Carta de intenções (ANEXO B); c) cópia do CPF; d) cópia do RG; e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros); f) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia 25/03/2015 no link <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153C=1695>

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia 30/03/2015, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado preliminar será publicado no dia 31/03/2015 e o resultado final no dia 03/04/2015 no link <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153C=1695>.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**7.3** Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153C=1695>.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página do Pibid/Câmpus Bento Gonçalves.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**I** – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

**II** – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

**III** – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**IV** – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**V** – assinar Termo de Compromisso do programa;

**VI** – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**VII** – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**VIII** – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

**IX** – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

**X** - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;

**XI** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

**XII** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**XIII** – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);

**XIV** - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do Pibid/IFRS/Câmpus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;

## 10 DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	18/03 a 24/03/2015
Publicação das inscrições homologadas e datas das entrevistas	25/03/2015
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	26/03/2015
Entrevistas	30/03/2015
Divulgação do resultado preliminar da seleção	31/03/2015
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	01/04 e 02/04/2015
Divulgação do resultado final	03/04/2015
Entrega da documentação para implementação da bolsa	06/04/2015

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

11.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.4 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos a página do Pibid, de modo que é responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153C=1695>, não sendo aceitas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Pibid-IFRS          Nome          do          Subprojeto          ao          qual          está  
concorrendo: \_\_\_\_\_

1 DADOS DO ALUNO						
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M    F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE Brasileiro Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)	VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )			BAIRRO			
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA						
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		N° DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:		
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO						
CARGO		TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )		E - MAIL				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

<b>4 DECLARAÇÃO</b>					
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL		DATA ____/____/____		ASSINATURA	



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
ANEXO B**

**CARTA DE INTENÇÕES**

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Quais os motivos que o(a) levaram a fazer a inscrição nesta seleção ao Pibid?




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO C**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

### **EDITAL Nº 017/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição. As cotas de bolsas refere aos projetos selecionados no Edital Complementar 050/2014 - Câmpus Bento Gonçalves, vinculado ao Edital PROPPI Nº08/2014- Fomento Interno 2015/2016 – IFRS.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos seguintes Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves:

Nº Projeto	Título do projeto	Coordenador
1	DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (UPA'S) DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVESRS: UM RECURSO DE APOIO AO EDUCANDO DO ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO E AO DESENVOLVIMENTO RURAL	ALEXANDRE DA SILVA
2	TECNOLOGIA DIGITAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA	CARINE BUEIRA LOUREIRO
3	ASSISTENTES INTELIGENTES: PROMOVENDO SUPORTE A ATIVIDADES DOCENTES EM AMBIENTES VIRTUAIS DE ENSINOAPRENDIZAGEM	JÚLIA MARQUES CARVALHO DA SILVA
4	CALAGEM E FERTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE PRODUÇÃO DO CAPIM-ELEFANTE (BRS KURUMI), INTEGRADA À PRODUÇÃO DE MUDAS E ARRANJO ESPACIAL NO CAMPO	LUIS HENRIQUE GULARTE FERREIRA
5	USO DE EXTRATOS VEGETAIS COMO ALTERNATIVA ORGÂNICA AOS DESINFETANTES QUÍMICOS	LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	UTILIZADOS NA PRODUÇÃO ANIMAL	
6	DIVERSIDADE DE FUNGOS ASSOCIADOS A DOENÇAS DE TRONCO EM VIDEIRA	MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA
7	REAÇÃO DE CULTIVARES DE VIDEIRA A PHAEOMONIELLA CHLAMYDOSPORA	MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA
8	MÉTODOS DE ASSEPSIA DE VIDEIRA VISANDO A MICROPROPAGAÇÃO	MARLOVA BENEDETTI
9	DIAGNÓSTICO E VALIDAÇÃO DE PARÂMETROS DE TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS NA SERRA GAÚCHA	OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO
10	ECONOMIA, ÉTICA E SOCIEDADE	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI
11	MONITORAMENTO DE DROSOPHILA SUZUKII (MATSUMURA,1931) (DIPETRA, DROSOPHILIDAE) EM PÊSSEGO	REGINA DA SILVA BORBA
12	IMPLEMENTAÇÃO DA COLEÇÃO DE MICRORGANISMO PARA FINS DIDÁTICOS E DE PESQUISA NO IFRS, CAMPUS BENTO GONÇALVES	SHANA PAULA SEGALA MIOTTO

1.2 As Bolsas de Pesquisa são divididas em duas modalidades: a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS; b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT) para o ano de 2015, conforme o Edital PROPI nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS, nas modalidades - BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 horas semanais

## 2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

2.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso no câmpus;

II. Não possuir vínculo empregatício;

III. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- IV. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;
- V. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
- VI. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- VII. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
- VIII. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IX. Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

### 3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de Pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Nº Projeto	Coordenador do projeto	Quantidades		Formas de seleção
		BICET	BICTES	
1	ALEXANDRE DA SILVA	01*	-	Entrevista e análise do currículo
2	CARINE BUEIRA LOUREIRO	-	01*	Entrevista e análise do currículo
3	JÚLIA MARQUES CARVALHO DA SILVA	02*	-	Entrevista e análise do currículo
4	LUIS HENRIQUE GULARTE FERREIRA	-	01*	Entrevista e análise do currículo
5	LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI	01**	01*	Entrevista e análise do currículo
6	MARCUS A. K. ALMANÇA	01**	02*	Entrevista e análise do currículo
7	MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA	01**	01*	Entrevista e análise do currículo
8	MARLOVA BENEDETTI	-	01*	Entrevista e análise do currículo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

9	OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO	-	01*	Entrevista e análise do currículo
10	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI	-	02*	Entrevista e análise do currículo
11	REGINA DA SILVA BORBA	-	01*	Entrevista e análise do currículo
12	SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	-	01*	Entrevista e análise do currículo

\*R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais

\*\*R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 horas semanais

3.2 O quantitativo de bolsas de Pesquisa estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves. Portanto, o número de bolsas poderá ser inferior ao listado na tabela anterior. Dessa forma, os projetos poderão ser contemplados com um número inferior ao número de bolsas solicitadas.

3.3 A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador de cada projeto, a partir do dia 25 de março de 2015 até o dia 27 de março de 2015 às 11h e 30 min. A divulgação das datas e horários da seleção dos bolsistas será divulgado no mural do Departamento de Pesquisa e Inovação, sob responsabilidade do Coordenador do projeto. O resultado final da seleção deverá ser entregue pelo coordenador do projeto de pesquisa à Direção de Pesquisa e Inovação.

3.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório, que deverão ser encaminhadas pelo coordenador para a Direção de Pesquisa e Inovação, no dia 30 de março de 2015, até às 11h e 30min.

3.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

3.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.7 Para o caso de não haver inscritos/classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção e/ou informar a não utilização da bolsa, junto à Direção de Pesquisa e Inovação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de março de 2015 à 24 de março de 2015, na Direção de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Bento Gonçalves. O horário de funcionamento da diretoria de pesquisa e inovação, das 7h e 30min às 12h e das 13h às 18h;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

4.2 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição: I. Fotocópia da carteira de identidade e CPF; II. Fotocópia do comprovante de matrícula atual (primeiro semestre de 2015); III. Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição.

4.3 A inscrição é presencial e deverá ser realizada somente pelo candidato interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão sua automática desclassificação.

4.4 Para a implementação das cotas de bolsas: Após a divulgação do resultado, o coordenador da proposta deverá entregar ao Diretor de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do(s) bolsista(s):

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) Número de agência e conta corrente em nome do bolsista e sob sua titularidade (Banco do Brasil);
- f) Formulário de indicação do bolsista (Edital PROPI 008/2014 - Anexo V);
- g) Termo de compromisso do bolsista (Edital PROPI 008/2014 - Anexo VIII);
- h) Termo de compromisso do bolsista menor 18 anos (Edital PROPI 008/2014 - Anexo IX).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados: I. Maior nota na entrevista; II. Maior idade; III. Sorteio.

5.2 A classificação nesse processo não garante a vaga da bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves, destinados a esse fim.

5.3 A CAGPPI do IFRS Câmpus Bento Gonçalves divulgará a listagem dos candidatos selecionados para cada vaga a partir do dia 31 de março de 2015.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Este edital segue as orientações da Resolução 116/2014 do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas 02/2013, 03/2013, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, e 010/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do IFRS, Edital PROPI nº 008/2014 e Edital Complementar 050/2014 do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

6.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.3 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Bento Gonçalves, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

6.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Câmpus Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do IFRS Câmpus Bento Gonçalves.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**EDITAL Nº 018/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015**

*O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº. 011/2015.

**MATEMÁTICA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo e entrevista)</b>
1º	Fabiana Zarpelon	7,0
2º	Augusto Ost	6,9
3º	Carla Rejane Fick Pinz	6,8
4º	Israel Matté	6,7
5º	Fabiana Mattei	6,6
6º	Débora Bussolotto	6,1
7º	Paula Waskiewicz	6,0

<b>Desclassificados</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo e entrevista)</b>
	Fernanda Chiodelli	5,0
	Fernanda Peruzzo	5,0
	Silvana Emer Kerber	5,0
	Silvia Dalla Corte Pasin	5,0
	Juliana da Costa Lima	4,0



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	Guacira Rodrigues Matos	3,5
	Angela Maria Pacini Schu	3,5
	Adriano Basso	3,5
	Henrique Tonon	1,5

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 050/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA KIRCHHOF**, CPF 88617696087, **matricula 1676332**, cargo **PSICÓLOGA**, de **NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404**, para **NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de **05JAN2015**.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 051/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

- I - Revogar a Portaria nº 180 de 12 de junho de 2014.
- II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).
- III - A Comissão será presidida pelo titular e nos impedimentos legais deste pelo seu suplente.

**MARLOVA BENEDETTI (TITULAR)**  
**LUCIANA MOREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)**  
**ALEXANDRE DA SILVA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

ANA CLÁUDIA KIRCHHOF – Representante dos Núcleos vinculados à Diretoria de Extensão

CAMILA DUARTE TELES

GISELI VERGÍNIA SONEGO

JADER DA SILVA NETTO

KLEBER ECKERT

LEANE MARIA FILIPETTO

LUCIANA PEREIRA BERND

OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 052/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**CONCEDER** horário especial de estudante, a servidora **JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, **matrícula Siape nº 1602040**, no período de 20/02/2015 a 30/06/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 053/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 148 de 28 de maio de 2014.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

FERNANDA ZORZI - Presidente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

CARINE BUEIRA LOUREIRO  
DELAIR BAVARESCO  
GISELI VERGINIA SONEGO  
RUBILAR SIMÕES JUNIOR  
SANDRA DENISE STROSCHEIN

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 054/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

- I – Revogar a Portaria nº 147 de 28 de maio de 2014.  
II - Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

**CORPO DOCENTE**

FERNANDA ZORZI - Coordenadora  
CARINE BUEIRA LOUREIRO  
EDSON CARPES CAMARGO  
GISELI VERGINIA SONEGO  
ROSELAINNE NEVES MACHADO  
SANDRA DENISE STROSCHEIN

**CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

ADRIANA ROMERO LOPES  
RAQUEL FRONZA SCOTTON (suplente)

**CORPO DISCENTE**

PATRICIA BALBINOT  
FERNANDA MENEGOTTO (suplente)

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 055/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**CONCEDER** horário especial de estudante, ao servidor **JONAS HECK**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, **matrícula Siape nº 2077373**, no período de 16/03/2015 a 10/07/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 056/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 02/03/2015, a Portaria nº 273 de 01 de novembro de 2012.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 057/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

- I – Revogar a Portaria nº 089 de 28 de março de 2014;
- II – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 37/2015 – OI S.A. (BRASIL TELECOM S/A.) – referente ao serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, para o IFRS - Câmpus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

ADRIANO NOBLE CASTILHO  
VERÔNICA CARVALHO

**Luciano Manfroi**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 058/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 520/2011 - REITORIA IFRS, RESOLVE:**

- I – REVOGAR a Portaria nº 331 de 18 de novembro de 2014;  
II – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para elaborar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio e estudar a viabilidade de implantação do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA, ambos os cursos a serem oferecidos pelo Câmpus Bento Gonçalves.

TATIANE PELLIN CISLAGHI (PRESIDENTE)  
CLÁUDIA SOAVE  
PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI

- III – A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 059/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

- I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIRETORIA DE LOTAÇÃO</b>	<b>SETOR CD/FG</b>
FLÁVIA DECONTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Ensino	Coordenadoria de Assistência ao



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

			Educando
--	--	--	----------

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 060/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

I – Revogar a portaria nº 302/2014, de 07 de outubro de 2014.

II - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIMENTO COMPLEMENTAR do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

LUCIA DE MORAES BATISTA – Presidente

Representantes Docentes:

RUBILAR SIMÕES JUNIOR  
TATIANE PELLIN CISLAGHI

Representantes Discentes:

MARCELLO ALVES DE SOUZA  
RAQUEL CRISTINA DE MORAIS RAGAZZI

Representantes Técnico-administrativos:

GILMAR LUÍS MERLO  
REMÍ MARIA POSSAMAI

Fica estabelecido a partir desta data o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 061/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

- I – Revogar a Portaria nº 215 de 07 de julho de 2014.  
II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).  
III - A Comissão será presidida pelo titular e nos impedimentos legais deste pelo seu suplente.  
MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA (Titular)  
PAULINE FAGUNDES ROSALES (Suplente)  
EDSON CARPES CAMARGO  
CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD  
LUCIA DE MORAES BATISTA  
SIMONE BERTAZZO ROSSATO  
MAURÍCIO COVOLAN ROSITO  
JADER DA SILVA NETTO  
ALEXANDRE DA SILVA  
OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 062/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **MARCIA GALLINA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPÉ nº 1635276**, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado, código FG-0003.

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 063/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA**, PADEIRO, Matrícula **SIAPE nº 1213529**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da Função de Coordenador da Coordenadoria de Almojarifado, código FG-003.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 064/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA**, PADEIRO, Matrícula **SIAPE nº 1213529**, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Almojarifado, código FG-0003.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 065/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora a servidora **MARCIA GALLINA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPE nº 1635276**, como **SUBSTITUTA EVENTUAL** da Função de Coordenadora da Coordenadoria de Almojarifado, código FG-003.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 066/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

- I – Revogar a Portaria nº 303 de 08 de outubro de 2014.
- II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

CLÁUDIA SOAVE (presidente)  
LEANE MARIA FILIPETTO  
PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI  
TATIANE PELLIN CISLAGHI  
CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD (suplente)

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 067/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

- I – Revogar a Portaria nº 304 de 08 de outubro de 2014.
- II – Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

CORPO DOCENTE  
CLÁUDIA SOAVE (presidente)  
LEANE MARIA FILIPETTO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI  
TATIANE PELLIN CISLAGHI  
CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD (suplente)

CORPO DISCENTE  
ANDRÉ PALUDO - Titular  
CLEBER PRESTES BRAGA - Suplente

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
ELISÂNGELA BATISTA MACIEL - Titular  
CAROLINE POLETTO - Suplente

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 068/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **JAIR MATIAS DA ROSA, matrícula SIAPE 1982917**, a partir do dia 31 de Março de 2015 referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 30 de Março de 2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 069/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**CANCELAR** as férias do servidor **JAIR MATIAS DA ROSA, matrícula SIAPE 1982917**, programadas para o período de 06/04/2015 a 11/04/2015, referente ao exercício de 2014, a serem reprogramadas para 24/07/2015 a 29/07/2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**  
**Conf. Relatório SCDP N° 01/2015 gerado em 11/03/2015**

<b>Diretoria-Geral</b>	
<b>PCDP: 000045/15</b>	
<b>Nome do Proposto:</b>	JORGE NUNES PORTELA
<b>CPF do Proposto:</b>	585.
<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>Motivo da viagem:</b>	Nacional - Convocação
<b>Descrição/Motivo:</b>	Convocação da Presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS; Documento em anexo) para reunião extraordinária a ser realizada em 27/02/2015, às 10:00, no IFRS Câmpus Sertão.  Bento Gonçalves (27/02/2015) Sertão (27/02/2015) Sertão (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	71.55

<b>Diretoria-Geral</b>	
<b>PCDP: 000047/15</b>	
<b>Nome do Proposto:</b>	MARLEIDE COSTA CANIZARES
<b>CPF do Proposto:</b>	542.
<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>Motivo da viagem:</b>	Nacional - Convocação
<b>Descrição/Motivo:</b>	Participar de Reunião Extraordinária da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no Câmpus Sertão  Bento Gonçalves (27/02/2015) Sertão (27/02/2015) Sertão (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	71.55

<b>Diretoria-Geral</b>	
<b>PCDP: 000195/15</b>	
<b>Nome do Proposto:</b>	CARLOS PETROLI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

<b>CPF do Proposto:</b>	230.
<b>Cargo ou Função:</b>	MOTORISTA
<b>Motivo da viagem:</b>	Nacional - A Serviço
<b>Descrição/Motivo:</b>	Conduzir a Profa. Marleide Costa Canizares para participar da Reunião Extraordinária da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no Câmpus Sertão - RS  Bento Gonçalves (27/02/2015) Sertão (27/02/2015) Sertão (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	71.55

**LICENÇAS**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 102 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90 – sem perícia**

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
ADRIANO NOBLE CASTILHO	TELEFONISTA	05	02/03/2015 – 06/03/2015
DANIEL CLOS CESAR	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	02	04/03/2015 – 05/03/2015
ELISÂNGELA BATISTA MACIEL	CONTADORA	01	23/03/2015
MARLOVA BENEDETTI	ENGENHEIRA	01	10/03/2015
VANEISA GOBATTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	04/03/2015
VANEISA GOBATTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	27/03/2015 – 28/03/2015

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 202 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90 – com perícia**

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
ADRIANO NOBLE CASTILHO	TELEFONISTA	12	10/03/2015 – 21/03/2015
ANDRESSA COMIOTTO	PROFESSOR DE EBTT	34	03/03/2015 – 05/04/2015
GELSON LAGNI	MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	05	17/03/2015 – 21/03/2015
GISELE MION GUGEL	TÉCNICO DE	01	04/03/2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	LABORATÓRIO		
JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	12/03/2015 – 21/03/2015
KELEN RIGO	ASSISTENTE DE ALUNOS	32	24/03/2015 – 24/04/2015
LEANDRO ROCHA VIEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	05	02/03/2015 - 06/03/2015

***AUXÍLIO NATALIDADE E PRÉ ESCOLAR/CONCESSÃO***

NOME DA SERVIDORA: LETICIA SCHNEIDER FERREIRA  
CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
NOME DO DEPENDENTE: Matheus Leon Ferreira Gonzaga  
DATA DE NASCIMENTO: 28/02/2015  
CERTIDÃO/MATRÍCULA: 099010 01 55 2015 1 00417 198 0083392 14  
CARTÓRIO: Registro Civil das Pessoas Naturais da 6ª Zona  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 196 da Lei 8.112/90  
PROCESSO Nº 23360.000231.2015-14

Bento Gonçalves, 31 de Março de 2015.  
Luciano Manfroi  
DIRETOR GERAL

***LICENÇA-GESTANTE***

NOME DA SERVIDORA: LETICIA SCHNEIDER FERREIRA  
CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
MATRÍCULA SIAPE: 2581792  
REGIME JURÍDICO: REGIME JURÍDICO ÚNICO  
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves  
PERÍODO DE LICENÇA: 28/02/2015 a 27/06/2015  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei 8.112/90  
PROCESSO Nº 23360.000183.2015-64

Bento Gonçalves, 16 de Março de 2015.

Luciano Manfroi  
DIRETOR GERAL



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE**

NOME DA SERVIDORA: LETICIA SCHNEIDER FERREIRA  
CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
MATRÍCULA SIAPE: 2581792  
REGIME JURÍDICO: REGIME JURÍDICO ÚNICO  
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 28/06/2015 a 26/08/2015  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º § 1º do Decreto 6.690/08  
PROCESSO Nº 23360.000230.2015-70

Bento Gonçalves, 31 de Março de 2015.

Luciano Manfroi  
DIRETOR GERAL

**FÉRIAS**

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
	INÍCIO	FIM	
AUGUSTO BASSO VEBER	16MAR2015	25MAR2015	10
PATRICIA DUCATI	19FEV2015	03MAR2015	13
FLAVIA DECONTO	02MAR2015	13MAR2015	12
FERNANDO BRUSCHI	19FEV2015	10MAR2015	20
MARCIA GALLINA	18FEV2015	04MAR2015	15
CAROLINE POLETTI	02MAR2015	14MAR2015	13
CAROLINE POLETTI	16MAR2015	20MAR2015	05
SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS	18FEV2015	04MAR2015	15
CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI	02MAR2015	16MAR2015	15
GASPARINO ALVES FRAGOSO	02MAR2015	16MAR2015	15
RAUL BATISTI	04FEV2015	05MAR2015	30
XISTO VICTOR MEZZACASA	20FEV2015	06MAR2015	15
DANIEL ANTONIO RATAJENSKI	02FEV2015	03MAR2015	30
LEONARDO ALVARENGA PEREIRA	09MAR2015	13MAR2015	05
UBIRATA ESCOBAR NUNES	18FEV2015	13MAR2015	24
CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI	23MAR2015	24MAR2015	02
LILIAN CARLA MOLON	23FEV2015	04MAR2015	10
CARINE BUEIRA LOUREIRO	02FEV2015	03MAR2015	30



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

ERICA PRIMAZ	09MAR2015	18MAR2015	10
EVERALDO CARNIEL	23FEV2015	06MAR2015	12
LAURA ZANDONAI BRANCHER	19FEV2015	04MAR2015	14
GIBRAN FERNANDO IBRAHIM	03MAR2015	03MAR2015	01
SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	18FEV2015	04MAR2015	15
SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	05MAR2015	10MAR2015	06
ANTONIO LUIS ROMAGNA	04MAR2015	10MAR2015	07
JAIR MATIAS DA ROSA	30MAR2015	30MAR2015	01